

REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Goioerê Pr.do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
Registro Geral - Livro N.º 2

O OFICIAL

Matrícula N.º 20.582**Identificação do Imóvel**

Lote nº 22, da quadra nº 4, do Conjunto Habitacional denominado " Residencial Quarto Centenário I " , situado no perímetro urbano da cidade de Quarto Centenário , do Município de Quarto Centenário, desta Comarca de Goioerê, PR. , com a área de 208,29 metros quadrados , dentro das seguintes divisas e confrontações, considerando o observador da rua olhando o imóvel : frente com a Rua C , na distância de 12,10 metros ; lado direito com o lote 21 , na distância de 17,20 metros; lado esquerdo com o Prolongamento da Rua José J. Gomes da Silva, na distância de 17,20 metros; fundos com o lote 1 , na distância de 12,12 metros. Matrícula anterior nº 19.852 , deste Ofício . -

PROPRIETÁRIA : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR -, Sociedade de Economia Mista criada pela Lei Estadual nº 5.113/65, inscrita no CGC.MF. sob o nº 76.592.807/0001-22, com sede na rua Marechal Deodoro, nº 1.133, em Curitiba, Paraná. Dou fé . Goioerê, 23 de junho de 2005 . (Celso Gamborgi Branco - Oficial . -)

AV- 1- 20.582 - Protocolo nº 128.176 - 23-06-2005 - A presente matrícula foi aberta a requerimento da **Companhia de Habitação do Paraná, - Cohapar -**, Sociedade de Economia Mista criada pela Lei Estadual nº 5.113/65, inscrita no CGC.MF. sob o nº 76.592.807/0001-22, em virtude do desmembramento do imóvel objeto da matrícula nº 19.852, tendo por base Memorial Descritivo elaborado por Luiz Walter Doederlein, CREA 8914 D/PR e Mapa Topográfico elaborado por Vera Lucia Rocha de Oliveira, arquiteta, CREA 16.499 D/PR e Rosângela Curra, arquiteta, CREA 13 589-D/RS, que apresentaram Anotações de Responsabilidade Técnica -ART - nºs 3019360711, 302433103 e 3018220479 . O processo do Conjunto Habitacional , com todos os documentos exigidos e necessários, ficará arquivado em pasta própria denominada " Residencial Quarto Centenário I " . Dou fé , Goioerê, 23 de Junho de 2005 . (Celso Gamborgi Branco - Oficial.-)

R- 1 - 20.582 .- Protocolo nº 130.593 - 27-03-2006 - **Transmitido a IZAURA MIGUEL DA SILVA** , brasileira, solteira, diarista , portadora da CI.RG nº 88326504-PR e do CPF.MF nº 055.158.169-78 , residente e domiciliada na rua José J. Gomes, centro , em Quarto Centenário, PR.- **TRANSMITENTE** : **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR** - Sociedade de Economia Mista criada pela Lei Estadual nº 5.113/65, inscrita no CNPJ.MF sob o nº 76.592.807/0001-22, com sede na rua Marechal Deodoro, nº 133, centro, em Curitiba, PR., representada por Paulo Roberto Sovinski, qualificado e identificado no contrato .- **DATA E TÍTULO** : Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Construção, com Obrigações e Caução Financeira - Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em Construção Recursos do FGTS., com caráter de escritura pública, firmado em Goioerê, PR. , em 17 de fevereiro de

CONTINUA NO VERSO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 20.582.-

2006 - **VALOR: R\$ 1,00** (um real) .- **CONDIÇÕES:** As do contrato .- **DOCUMENTOS :** ITBI nºs 06/2006 a 49/2006 , recolhido R\$ 10,47 , na data de 15-03-2006, sobre a base de cálculo de R\$ 2.093,71 ; Certidões - do Município - nº 110/2006 , datada de 21-03-2006 ; do Distribuidor desta Comarca, nº 507/2006, datada de 17-03-2006 ; do INSS e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - deixa de apresenta-las porquanto o imóvel ora comercializado não faz parte de seu ativo permanente (Ato Declaratório SRF nº 109/94) ; as demais, exigidas por lei, estão mencionadas no título .- Funrejus - isento - Dec. Jud. 000251, art. 32, XIV ; custas pela Tabela (Lei 13.611/02) - VRC 630,00 - R\$ 66,15 .- Dou fé . Goioerê, 27 de março de 2006.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

AV- 2 - 20.582.-Protocolo: 130.593 – 27-03-2006 .- No mesmo título objeto do registro anterior, o/s adquirente/s confessa/m dever à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., CNPJ/MF. nº. 00.360.305/0001-04, representada por Célia Dorigan de Matos Furlanetto, qualificada e identificada no título, o valor de R\$ 2.093,71, por força da operação entre eles contratada e que se destina a aquisição do terreno objeto desta matrícula e construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento Residencial Quarto Centenário I, 1ª fase, para moradia do/s devedor/es e seus familiares, assim descrita: casa residencial em alvenaria, com a área de 32,94 metros quadrados. O Mútuo, o Resgate, as Prestações, as Datas, os Demais Valores e as Condições estão devidamente especificados no título. Comparece, ainda, na qualidade de INTERVENIENTE ANUENTE e ENTIDADE ORGANIZADORA DO EMPREENDIMENTO, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR - já qualificada e identificada no registro anterior.- Na cláusula décima terceira do título, que se refere a " Garantia - Caução de Depósitos-", a Entidade Organizadora oferece à CEF, em garantia do financiamento contraído e das demais obrigações assumidas pelo/s devedor/es, em Caução, os recursos financeiros já especificados. Para suprir omissões porventura ocorridas nesta averbação e no registro anterior, fica arquivada via do contrato acima referido e que passa a fazer deles parte integrante .- Dou fé .- Goioerê, 27 de março de 2006 .- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

AV-3- 20.582 - Protocolo: 135.520 – 23-01-2008 .- À requerimento da parte interessada, com firma devidamente reconhecida, acompanhado do Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, PR., nº 52/2007, datado de 01-11-2007, e da ART. nº 3004447255, datada de 23-11-2005, os quais ficarão arquivados, foi-me requerido proceder a averbação da construção de uma casa residencial, em alvenaria, com a área de 32,94 metros quadrados, edificada no imóvel objeto da presente matrícula .- Dispensada apresentação da CND do INSS, visto que o imóvel se enquadra nas condições estabelecidas nas Leis nºs 8.212/91 e 11.098/2005, e na Instrução Normativa MPS/PR nº 03, de 14-07-2005, art. 475, inciso 10.- Construção avaliada em R\$ 6.990,62 – Funrejus – isento - Dec. Jud. 000251, art. 32, XIV .- Selo de autenticidade R\$ 2,00 - VRC- 252,00 - R\$ 26,46 - Dou fé.- Goioerê, 23 de Janeiro de 2008.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Goioerê - Pr.

Eletrônico de Imóveis

Registro Geral - Livro N.º 2

OFICIAL

Matrícula N.º 20.582 – Ficha 02.-**Identificação do Imóvel**

AV- 5- 20.582 - Para dar cumprimento ao estabelecido no art. 486, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná – Foro Extrajudicial – procedo, “ex officio”, a presente averbação para constar que, deste ponto em diante, o numero de ordem das averbações e registros procedidos nesta matrícula será lançado da seguinte forma: **1)** a presente averbação levã como numero de ordem o numero seguinte ao correspondente ao total dos registros e averbações até aqui efetuados; **2)** os demais atos que se seguirem a este, levarão como numero de ordem o numero que lhes couber na sequência dos atos registrados, não distinguindo registros e averbações. Dou fé. Goioerê PR, 22 de abril de 2021.- (Celso Gamborgi Branco – Oficial).-

R- 6- 20.582 - Protocolo n.º. 182.942 - 14-04-2021.- **Penhorados os DIREITOS sobre o imóvel objeto da presente matrícula** por força do contido no Termo de Penhora de Direitos, datado de 21 de janeiro de 2020, firmado por Osmar Garcia Junior, Técnico Judiciário do Juizado Especial Cível de Goioerê PR, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença n.º. **0000934-83.2017.8.16.0084**, na ação movida por **HERCULANO DOS SANTOS NASCIMENTO** contra **DEJAIR PROCOPIO DE JESUS**, para cobrar a importância de R\$ 6.748,14.- Fica arquivado na pasta própria, na data do protocolo: o Termo de Penhora ao início referido.- Funrejus – R\$ 13,50, recolhido em 14-04-2021, pela Guia n.º. 14000000006765672-8.- Custas – VRC - 378,00 - R\$ 82,03.- Selo de Autenticidade: R\$ 5,25 - código: 0185045CVAA0000000148121Z.- Dou fé. Goioerê PR, 22 de abril de 2021.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

R- 7- 20.582 - Protocolo n.º. 182.943 - 14-04-2021 - **Penhorado o imóvel objeto da presente matrícula** por força do contido no Termo de Conversão da Penhora de Direitos, datado de 27 de agosto de 2020, firmado pelo Técnico Judiciário Osmar Garcia Junior, extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença - n.º. **0000934-83.2017.8.16.0084**, na ação movida por **HERCULANO DOS SANTOS NASCIMENTO** contra **DEJAIR PROCOPIO DE JESUS**, para cobrar a importância de R\$ 6.748,14.- Fica arquivado na pasta própria, na data do protocolo: o Termo de Penhora ao início referido.- Custas – VRC - 189,00 - R\$ 41,01.- Selo de Autenticidade: R\$ 5,25 - código: 0185045CVAA0000000148321Z.- Dou fé. Goioerê PR, 22 de abril de 2021.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

AV- 8- 20.582 - Protocolo n.º. 196.484 - 08-11-2024.- Pelo contido no Ofício n.º. 238/2024, datado de 21 de outubro de 2024, firmado pela Dr.ª. Livia Simonin Scantamburlo, Juíza de Direito, do Juizado Especial Cível de Goioerê, PR., extraído dos autos de Cumprimento de Sentença n.º. **0000934-83.2017.8.16.0084**, onde figuram como exequente, **HERCULANO DOS SANTOS NASCIMENTO**, e como executado **DEJAIR PROCOPIO DE JESUS**, procedo ao cancelamento dos registros n.ºs. 6 e 7 desta matrícula,

CONTINUA NO VERSO

liberando o imóvel dela objeto da constrição (penhora) a que estava submetido.- O documento ao início referido ficará digitalmente arquivado.- Sem Custas: Justiça Gratuita.- Selo de Autenticidade - código: SFR11.QJ3TP.3Ty6l-nfOTo.F503q. Dou fé. Goioerê PR, 12 de novembro de 2024.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

